



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE ABERTURA N° 073 DE 01 DE ABRIL DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2025**

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atividade de Estágio remunerado - NÍVEL SUPERIOR na área da Educação (Licenciaturas), firmado com o contrato n° 59/2022 firmado com o INQC - Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação e cronograma constante no Anexo I.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva de estagiários, Nível Superior conforme quadro abaixo:

GRADUAÇÃO			
Estágio Remunerado	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Graduação na área da Educação (licenciaturas)	Cadastro de Reserva	30 horas	R\$ 1.224,44

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão de Avaliação e Seleção composta por 03 (três) servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, “caput”, da Constituição da República.

1.4 O Edital de abertura e demais atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site www.victorgraeff.rs.gov.br em Publicações / Editais / Processo Seletivo e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogável por a cada semestre até totalizar 24 meses.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no Setor de Recursos Humanos junto ao Centro Administrativo Municipal, sita na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das 07h30min às 11h30minutos e das 13 às 17horas ou por meio eletrônico através do e-mail rh.prefeituravg@gmail.com no período **01 a 11 de abril de 2025. Prorrogado de 15 a 25 de abril de 2025.**

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente reconhecido ao endereço e no horário e prazo indicados no item 3.1, **ou** enviar a documentação por meio eletrônico em formato **PDF** para o e-mail rh.prefeituravg@gmail.com, os seguintes documentos:

- * Documento de identificação com foto;
- * CPF;
- * Atestado de Matrícula no Curso de Graduação;
- * Título Eleitoral;
- * Certidão de Quitação Eleitoral;
- * Prova de quitação das obrigações militares (Certificado de reservista, para o sexo masculino)
- * Títulos (cursos, seminários, semanas acadêmicas, etc.) observado o Anexo II;

3.2 NÃO serão aceitos documentos enviados no e-mail em formato diferente de PDF.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Encerrado o prazo fixado no item 2.1, será publicado no site www.victorgraeff.rs.gov.br e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante apresentação das razões que ampararem sua irresignação, no prazo de 24h, após a publicação do Edital.



MUNICÍPIO DE VÍCTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.3.1 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.3.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

4.3.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1 após a decisão dos recursos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo de Análise dos Títulos será realizado no dia **17 de abril de 2025** pela Comissão de Avaliação e Seleção. A Análise dos Títulos será de acordo com os critérios do Anexo II.

5.2. Títulos que não apresentarem o período de realização do evento **NÃO** serão pontuados.

5.3 Será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior pontuação (Máximo 100 pontos) na Análise dos Títulos e assim sucessivamente.

5.4 O resultado preliminar da análise dos Títulos será divulgado em Edital afixado no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, **no dia 22 de abril de 2025**.

5.5 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

5.6 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

5.7. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos no dia **24 de abril de 2025**.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1. Em caso de empate será realizado Sorteio Público no saguão do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, no dia **25 de abril de 2025 às 10 horas**, na presença ou não dos candidatos interessados.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos será realizada a Homologação do resultado final com a classificação geral dos candidatos aprovados.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008 e Contrato nº 059/2022.

8.1.2 O Termo de Compromisso a ser realizado entre o estudante e com o INQC - Instituto Nacional de Qualificação e capacitação-Escola será pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo como tempo máximo de estágio o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que o mesmo pode ser cancelado a qualquer momento por iniciativa de ambas as partes. Se o estagiário deixar de estudar ou concluir o curso, o contrato de estágio deve ser cancelado.

8.1.3 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos do art. 3º, da Lei n.º 11.788/08.

8.2 Não será cobrada taxa de inscrição;

8.3 Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após no ato da convocação;

8.3.1 A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

8.4.1 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória

8.4.2 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados, sendo convocado o próximo candidato na ordem de classificação.

8.4.3 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, poderão ser chamados e contratados enquanto o processo seletivo estiver vigente.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

8.5 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas e afixadas no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sítio na Avenida João Amann, nº 690 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br

8.6 A convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de edital publicado no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal e complementarmente, o candidato será comunicado por telefone e/ou e-mail.

8.7 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

8.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GRAEFF/RS, 01 de abril de 2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHÉ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LAÉRCIO DIERINGS

Secretário Municipal de Administração e Fazenda



**MUNICÍPIO DE VÍCTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I**

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Períodos de inscrições	01/04/2025 a 11/04/2025
Publicação dos inscritos	14/04/2025
Recurso da não homologação das inscrições	15/04/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pela Prefeitura e publicação da relação final dos inscritos	16/04/2025
Análise dos Títulos	17/04/2025
Divulgação da classificação preliminar	22/04/2025
Recurso	23/04/2025
Julgamento do Recurso	24/05/2025
Sorteio em caso de empate	25/04/2025 – 10horas
Publicação do Edital de Homologação	25/04/2025



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO I

CRONOGRAMA DA PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

08/2025

Períodos de inscrições	15/04/2025 a 25/04/2025
Publicação dos inscritos	28/04/2025
Recurso da não homologação das inscrições	29/04/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pela Prefeitura e publicação da relação final dos inscritos	30/04/2025
Análise dos Títulos	02/05/2025
Divulgação da classificação preliminar	05/05/2025
Recurso	06/05/2025
Julgamento do Recurso	07/05/2025
Sorteio em caso de empate	08/05/2025 – 10horas
Publicação do Edital de Homologação	08/05/2025



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO II**

TABELA DE PONTUAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

Semestres Cursados:

SEMESTRE	PONTUAÇÃO
1º e 2º	15 pontos
3º e 4º	20 pontos
5º e 6º	25 pontos
7º, 8º, 9º e 10º	35 pontos

Participação em Cursos, Seminários e Semanas Acadêmicas, outros:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Quantidade máxima de títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária acima de 40h.	05 pontos	30 pontos	06 títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária até 40h.	04 pontos	20 pontos	05 títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., outras áreas;	03 pontos	15 pontos	05 títulos

(*) Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Serão considerados apenas os títulos com data de realização não superior a 05 anos, a contar da data de publicação do edital.

(**) Não serão aceitos títulos realizados no mesmo período/data.

TOTAL DE PONTOS: _____



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO III**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025 - EDITAL Nº 073 /2025

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____

Naturalidade: _____ Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Estado Civil: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

CPF: _____ RG: _____

Nº telefone: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Nº: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

ESCOLARIDADE

Instituição de Ensino: _____

Curso: _____

Semestre: _____

Victor Graeff/RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato